



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 015

De 26 de maio de 2021
AUTOGRAFO N° 027/2021
De 25/05/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 001/2021
DE 26/05/2021

"Altera o "caput" do Art. 115 da Lei orgânica do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

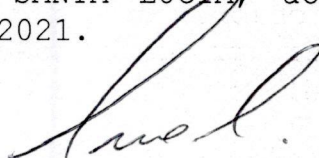
LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 24 de maio de 2021, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1 - Dê-se a seguinte redação ao "caput" do Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia:

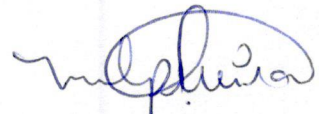
" Art. 115. No caso de vaga ou investidura no cargo de Secretário ou equivalente, será feita a convocação do suplente pelo Presidente da Câmara Municipal após 31 (trinta e um) dias da vacância do cargo de vereador." (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE